DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5
Atos de Pessoal 5
Portarias 5
Nomeação 6
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 322, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

ALTERA O QUADRO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o quadro de cargo público de provimento efetivo, disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 22, da Lei Complementar nº 186, de 12 de Dezembro de 2.013, para que conste o aumento de 50 (cinquenta) vagas do cargo público de provimento efetivo de Assistente Educacional, totalizando 150 (cento e cinquenta) vagas; que passará a vigorar com a seguinte redação:

Padrão A - Operacional

Cargos	Vagas	Nível	Escolaridade
1. Assistente Educacional	150	II	Ensino Médio Completo

Art. 2.º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Nos termos do Artigo 16, da Lei Complementar nº 101/00, os gastos anuais com a contratação e o eventual preenchimento das vagas para os cargos públicos efetivos será de aproximadamente R$ 1.063.306,25 (um milhão, sessenta e três mil, trezentos e seis reais e vinte e cinco centavos) para o ano de 2.024; de R$ 1.313.495,58 (um milhão, trezentos e treze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para o ano de 2.025; e de R$ 1.379.170,36 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos) para o exercício de 2.026, considerando salários bases mensais, férias acrescidas de 1/3 constitucional, 13º salário anual e encargos patronais, conforme Tabela anexa, que serão suportados pelo aumento da arrecadação do IPTU e com a ampliação dos repasses constitucionais, estando adequado ao Orçamento Vigente.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e providências de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de abril de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.934, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 PARA A COMPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE DE COLINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para viabilizar a complementação de subvenção social à entidade sem fins lucrativos Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Colina, para o exercício de 2024, conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02-DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.367.0006 2.034–Manutenção da Educação Especial
01 – Tesouro
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.02-DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0006 2.015–Manutenção Depto. Ensino Fundamental
01 – Tesouro
33.50.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº. 3.822 de 07 de julho de 2.023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de abril de 2024.
DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.935, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL NO VALOR DE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) À APAE DE COLINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), à título de complementação ao valor de Subvenção Social para o exercício de 2024, em favor da Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais" (APAE) de Colina, pelo período de março a dezembro de 2024.

Parágrafo Único – O valor previsto no caput deste artigo será complementado ao valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), referente à subvenção social aprovada pela Lei Municipal nº 3.907/24 e objeto do Termo de Colaboração nº 08/2024, para o exercício de 2024, através do respectivo Termo Aditivo.

Art. 2º - Os recursos para atender a presente concessão serão cobertos através de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de abril de 2024.
DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.936, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 27.901,50 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.901,50 (vinte e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0005 – Saude
10.304.0005 2.044– Manutencao da Vigilancia em Saude - Sanitaria
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vinc.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica.....R$ 27.901,50

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, o valor de R$ 27.901,50 (vinte e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 c.c. art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905/24.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de abril de 2024.
DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 3.937, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 55.803,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 55.803,00

(cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.
33.90.30-Material de Consumo ..... R$ 20.803,00

02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
02 – Transferências e Convênios Estaduais– Vin.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 35.000,00

==========

TOTAL ..... R$ 55.803,00

Art. 2º - Para atender à abertura de crédito prevista no artigo anterior, no valor de R$ 55.803,00 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e três reais), será utilizada a tendência de excesso de arrecadação, de acordo com o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 4º, IV, da Lei Municipal nº 3.905, de 03 de janeiro de 2.024.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de abril de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA N° 411, DE 03 ABRIL DE 2.024.

NOMEIA MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes servidores efetivos:

a) Erica Zanon – Registro Geral n.º 41.240.173-3 – Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

b) Rayne Aparecida Moraes – Registro Geral n.º 40.970.947-5 SSP/SP – Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos.

c) Rubia dos Santos Rufino de Oliveira Rodrigues – Registro Geral n.º 62.109.854-1 – Responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se às anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de abril de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.
RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA N° 411, DE 03 ABRIL DE 2.024.

NOMEIA MEMBROS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), DO MAPA DE RISCOS E DA MATRIZ DE RISCOS E DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º - Ficam nomeados, os seguintes servidores efetivos:

a) Erica Zanon – Registro Geral n.º 41.240.173-3 – Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)

b) Rayne Aparecida Moraes – Registro Geral n.º 40.970.947-5 SSP/SP – Responsável pela elaboração do Mapa de Riscos e da Matriz de Riscos.

c) Rubia dos Santos Rufino de Oliveira Rodrigues – Registro Geral n.º 62.109.854-1 – Responsável pela elaboração do Termo de Referência (TR).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, procedendo-se às anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 03 de abril de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina
Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PORTARIA N.º 412, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CONVOCA A CANDIDATA CLASSIFICADA E APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

Art. 1.º - CONVOCAR, a candidata classificada e aprovada do Concurso Público n.º 02/2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitida para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

I – ASSISTENTE EDUCACIONAL (FEMININO):

1.-) LETICIA RODRIGUES LOPES, 28.ª classificada.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Abril de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 408, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - CONCEDER, para a Senhora Silvia Helena Gomes Moralles - portadora do Registro Geral n.º 16.375.978 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Português), o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro na Lei Complementar n.º 120/09 de 26 de novembro de 2009, em seu Artigo 91, inciso I, §1º.

I – 4.º período apurado de 23 de Junho de 2017 a 02 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecidas nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 02 do mês de Fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Abril de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 409, DE 04 DE ARRIL DE 2.024.

CONCEDE ADICIONAL DE SEXTA PARTE PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Silvia Helena Gomes Moralles - portadora do Registro Geral n.º 16.375.978 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II (Português), o Adicional de Sexta Parte no importe de 1/6 (um sexto) dos proventos mensais adquiridos, de acordo com a Lei Complementar n.º 158, de 21 de Dezembro de 2011.

Parágrafo Único – O benefício pecuniário que a professora em apreço faz jus compreende o período aquisitivo de apuração do dia 07 de Agosto de 2.001 a 02 de Fevereiro de 2.024, correspondente a 7.300 (sete mil e trezentos) dias de efetivo exercício.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 02 do mês de Fevereiro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente,

bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Abril de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA Nº 410, DE 04 DE ABRIL DE 2.024.

ADMITE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ADMITIR, em caráter temporário, a Senhora Rafael Augusto Cardozo - portadora do Registro Geral n.º 28.679.443-3 SSP/SP, .ª candidata classificada e convocada pelo Processo Seletivo Externo n.º 001/2.023, para ministrar aulas e exercer as atribuições do emprego público temporário de Professor de Educação Básica II - , com fulcro na Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2.009.

Art. 2.º - A funcionária ora admitida no caput do Art. 1º da presente Portaria, irá desempenhar suas atribuições de docente ao qual fora admitida junto a “EMEI Maria Luiza Toledo Guarnieri”.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária relacionada no artigo anterior será estabelecida por valor hora-aula e de acordo com enquadramento salarial previsto no Anexo VIII, Tabela II, Faixa I, Nível I, da referida Lei Complementar.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da realização da admissão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 5.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do último dia 1º do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 04 de Abril de 2.024.

DIAB TAHA

Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO; PROCESSO Nº 7361/2023; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024; OBJETO:- registro de preços para futura e eventual locação de tendas, fechamento, sanitários quimicos, e demais estruturas para atendimento as necessidades da secretaria municipal de esportes, turismo e lazer do municipio. TIPO:- Menor Preço Por Lote. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- Até às 14:00 horas do dia 16/04/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14:05 horas até às 14:15 horas do dia 16/04/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:20 horas do dia 16/04/2024. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitações@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 04 de abril de 2024. OSNY CEZAR PARO – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos; Israel da Silva Nunes – PREGOEIRO

.....